



RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Regulamenta e estabelece a Metodologia para elaboração do novo Estatuto do CCA-UFPB

O CONSELHO DE CENTRO do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o trabalho da Comissão nomeada pela Portaria n. 30/2022/DIR/CCA/UFPB e com base na deliberação adotada na Quarta Reunião Ordinária do COC, realizada no dia 25 de maio de 2023

RESOLVE:

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 1º A elaboração do novo Regimento consiste em um processo consultivo e deliberativo que tem por objetivo elaborar uma proposta para o Estatuto do Centro de Ciências Agrárias (CCA), de forma democrática, com a participação de todos os segmentos (servidores docentes, servidores técnico-administrativos e discentes), a ser apresentado ao Conselho de Centro (COC).

Art. 2º São objetivos específicos da Estatuinte:

I - A definição dos princípios e das finalidades do CCA;

II - O detalhamento da estrutura, da administração, do funcionamento e das atividades do CCA, considerando os direitos e obrigações dos seus membros, em consonância com sua natureza jurídica.

Capítulo II

Da Comissão Geral da Estatuinte

Art. 3º A Comissão Geral tem as seguintes competências operacionais:

I - Elaborar proposta de Estatuto do CCA a ser encaminhada ao COC para deliberação;

II - Zelar pelo cumprimento da metodologia e do cronograma;

III - disponibilizar a versão vigente do Regimento para os membros da Comissão;



Art. 4º A Comissão Geral será designada pelo COC e será composta por um representante titular e seu respectivo suplente, respeitando a seguinte distribuição:

- I- Direção de Centro.
- II- Departamento de Biociências;
- III- Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais;
- IV- Departamento de Solos e Engenharia Rural;
- V- Departamento de Fitotecnia e Ciências Ambientais;
- VI- Departamento de Ciências Veterinárias;
- VII- Departamento de Química e Física;
- VIII- Departamento de Zootecnia;
- IX- Representantes dos discentes indicados pelos Centros Acadêmicos Estudantis;
- X- Representante dos Servidores Técnico-Administrativos;
- XI- Centro Médico, Odontológico e Psicossocial;
- XII- Hospital Universitário Veterinário;
- XIII- Representante da Biblioteca Setorial.

Parágrafo único: A Comissão Geral terá 01 (um) Coordenador e um Vice Coordenador, 01 (um) Secretário e seu respectivo suplente, escolhidos entre seus membros.

Art. 5º As reuniões da Comissão Geral serão convocadas por seu Coordenador ou pela metade mais um dos seus membros titulares, com antecedência mínima de 48h.

§ 1º - O quórum para as reuniões será de 50% + 1

§ 2º - As decisões serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Art. 6º Será desligado da Comissão Geral o membro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas, com ou sem justificativa por escrito, sendo substituído na forma do Art. 4º.

Capítulo III

Da tramitação de propostas

Art. 7º Fica assegurado a qualquer membro efetivo da comunidade universitária do CCA o direito de encaminhar propostas à Comissão Geral.

Parágrafo único. São considerados membros efetivos servidores docentes e técnico administrativos ativos no CCA, bem como discentes regularmente matriculados em cursos do CCA.



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia - PB
Gabinete da Diretoria



Capítulo IV

Das disposições gerais

Art. 7º Os trabalhos da Estatuinte do CCA deverão seguir rigorosamente os seguintes prazos:

I - até 30 dias para instalação da Comissão Geral Estatuinte, a partir da publicação desta resolução;

II - até 120 dias para a elaboração da minuta do Estatuto, a partir da instalação da Comissão Geral Estatuinte;

III - até 30 dias para consulta pública da minuta para apreciação e envio de contribuições do novo Estatuto;

IV – Até 30 dias para análise das contribuições, redação da minuta final e envio para aprovação do COC;

VI – Até 30 dias para apreciação e aprovação no COC e envio para as Instancias Superiores;

Parágrafo único. A contagem dos prazos será suspensa no período das férias previstas no Calendário Acadêmico.

Areia, 25 de maio de 2023

Ricardo Romão Guerra
Presidente da Comissão